



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1367/2026

Município de Espumoso

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de locação de cobertura tipo pirâmide, com sala VIP mobiliada e piso tipo deck, incluindo montagem e desmontagem da estrutura, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), laudo técnico e disponibilização de equipe técnica, visando atender à realização da 27ª edição da Exapiec – Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Espumoso.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por finalidade a locação de cobertura do tipo pirâmide para atender à necessidade de estruturação da Secretaria de Saúde na “27ª edição da Exapiec – Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Espumoso”, que acontecerá nos dias 15 a 17 de maio de 2026, no Parque de Exposições Armínio Bertani.

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar um espaço coberto, adequado e seguro para a realização de atendimentos, orientações, ações educativas em saúde e demais atividades institucionais desenvolvidas pela Secretaria de Saúde durante o evento.

Considerando que a Exapiec é um evento de grande porte, com significativa circulação de público, torna-se imprescindível garantir uma estrutura que ofereça proteção contra intempéries climáticas, bem como condições adequadas de trabalho para os profissionais envolvidos e de acolhimento à população.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Além disso, a exigência de emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e laudo técnico visa assegurar que a estrutura atenda às normas de segurança vigentes, reduzindo riscos e garantindo a integridade física dos usuários e servidores.

Dessa forma, a contratação se mostra necessária para viabilizar a participação da Secretaria de Saúde no evento, assegurando qualidade, segurança e eficiência na prestação dos serviços à comunidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é baseada no Estudo Técnico Preliminar n.º 1367/2026 realizado e será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha pela dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal vigente para contratação direta por dispensa, mostrando-se a medida mais célere e eficiente para atendimento da necessidade administrativa, especialmente em razão da proximidade da data do evento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para locação de cobertura tipo pirâmide, incluindo montagem, desmontagem, fornecimento de ART/RRT, laudos técnicos e equipe de suporte durante o evento.

Não se mostra viável o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto constitui solução única e integrada, cuja execução por múltiplos fornecedores poderia comprometer a eficiência e a responsabilidade técnica da estrutura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, de natureza não continuada, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

com base em especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura, justificando-se pela necessidade de contemplar as etapas de contratação, montagem, realização do evento e desmontagem da estrutura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.1 Documentos de habilitação

Os interessados deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto, bem como apresentar, nos termos dos arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021:

- Registro Comercial ou Contrato Social devidamente registrado;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal (sede da empresa e Município de Espumoso/RS);
- Certificado de Regularidade do FGTS.
- Certidão de Falência e Concordata.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Da Contratante

- I - Efetuar o pagamento devido;
- II - Fornecer condições para execução do contrato;
- III - Fiscalizar a execução;
- IV - Designar servidor responsável;
- V - Aplicar sanções, quando cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Da Contratada

- I - Executar os serviços conforme especificações;
- II - Garantir qualidade e segurança da estrutura;
- III - Arcar com todos os custos (transporte, montagem, desmontagem);
- IV - Manter regularidade fiscal e trabalhista;
- V - Prestar informações quando solicitado;
- VI - Cumprir obrigações legais e normativas.

SANÇÕES E EXTINÇÃO CONTRATUAL

Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

As hipóteses de extinção contratual são as previstas no art. 137 da mesma lei, podendo ocorrer de forma unilateral, consensual ou judicial, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará às sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo ser aplicadas, conforme o caso:

- I – advertência;
- II – multa de até 10% sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração;
- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7. RESCISÃO CONTRATUAL

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual seguem o disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, podendo ocorrer de forma unilateral, consensual, arbitral ou judicial, sempre assegurados o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá a montagem, manutenção e desmontagem das estruturas necessárias para o evento, conforme especificações abaixo:

8.1 Estrutura a ser fornecida

01 (uma) cobertura tipo pirâmide, com dimensões de 9,00m x 9,00m, equipada com sistema de calhas para escoamento de água, pé-direito com altura entre 3,00m e 4,00m, contendo 02 (dois) fechamentos laterais e piso tipo deck em madeira, com área de 64 m² (sessenta e quatro metros quadrados), incluindo os serviços de montagem e desmontagem.

Incluso: 01 (uma) sala VIP, composta por:

- 01 (uma) mesa redonda com tampo de vidro;
- 04 (quatro) cadeiras com estofamento na cor preta;
- 03 (três) poltronas com estofamento na cor branca;
- 01 (uma) mesa de centro;
- Sistema de climatização com ar-condicionado;
- Iluminação com lâmpadas e bulbos em LED;
- Tomada universal.

8.2 Condições de execução

A contratada deverá:

- iniciar a montagem com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do evento;
- garantir que toda a estrutura esteja plenamente instalada e em condições de uso antes do início do evento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- disponibilizar equipe técnica durante todo o período do evento para suporte e eventuais intercorrências;
- assegurar iluminação e pontos de energia na estrutura;
- fornecer ART/RRT e laudos técnicos necessários, conforme a legislação vigente;
- realizar a desmontagem imediatamente após o encerramento do evento, promovendo a retirada completa das estruturas.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pela Secretária de Saúde Letiane Gugel Dolci, e a fiscalização pela coordenadora de programas Daiane de Moraes Pereira, que poderão emitir relatórios de ocorrência para subsidiar a aplicação de sanções.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

O objeto será considerado recebido após verificação da conformidade da estrutura com as especificações, apresentação da ART e laudos técnicos, e funcionamento adequado durante o evento.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha do fornecedor será realizada com base em pesquisa de preços junto a empresas do ramo, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando:

- o menor preço;
- a compatibilidade com os valores de mercado;
- a capacidade de execução no prazo necessário para a realização do evento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.595/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O preço estimado da futura contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços praticados por outros órgãos públicos, bem como por cotação realizada junto aos fornecedores locais que, a princípio, demonstraram interesse e qualificação técnica para a execução do serviço.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias dos seguintes projetos/atividades, conforme disponibilidade de recursos:

Projeto Atividade 2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO SOCIO
DEMOGRAFICO – PIAPS

3390.39.00.00.00 – SERVIÇOS TERCEIROS PJ

Espumoso, 04 de maio de 2026.

Letiane Gugel Dolci
SECRETÁRIA DA SAÚDE
Portaria nº 27.957/2025
Letiane Gugel Dolci
Letiane Gugel Dolci

Secretária Municipal de Saúde